

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 075/16-PGJ, DE 05 DE MAIO DE 2016
(PROTOCOLADO Nº 177.409/2015)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria Justiça Cível de Piracicaba (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PIRACICABA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2016 (artigo 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 47/51, constante dos autos do protocolado nº 177.409/15, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da [Resolução nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:

- a) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) Feitos das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas Cíveis;
- f) Feitos de finais 1 a 6 da Vara da Fazenda Pública;
- g) Audiências em regime de rodízio;
- h) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- i) Processos e audiências criminais, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- j) Atendimento ao público.

II. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:

- a) Feitos de finais pares da Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Audiências próprias do cargo;
- c) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- d) Atendimento ao público na área da Infância e Juventude.

III. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:

- a) Feitos da 1ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Direitos Humanos com abrangência na Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Audiências em regime de rodízio;
- d) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- e) Processos e audiências criminais, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- f) Atendimento ao público.

IV. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:

- a) Feitos de finais 1 a 5 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Feitos da 4ª Vara Cível;
- c) Feitos de finais 7 e 8 da Vara da Fazenda Pública;
- d) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Audiências em regime de rodízio;
- f) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- g) Processos e audiências criminais, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- h) Atendimento ao público.

V. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:

- a) Feitos da 2ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Audiências em regime de rodízio;
- d) Plantão no Fórum em regime de rodízio;

- e) Processos e audiências criminais, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- f) Atendimento ao público.

VI. 14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:

- a) Feitos de finais 6 a 0 da 3ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Feitos da 6ª Vara Cível;
- c) Feitos de finais 9 e 0 da Vara da Fazenda Pública;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Audiências em regime de rodízio;
- f) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- g) Processos e audiências criminais, conforme distribuição em livro próprio da Promotoria de Justiça;
- h) Atendimento ao público.

VII. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRACICABA:

- a) Feitos de finais ímpares da Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Audiências próprias do cargo;
- c) Plantão no Fórum em regime de rodízio;
- d) Atendimento ao público na área da Infância e Juventude.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 126 \(83\), Sexta-feira, 06 de Maio de 2016 p.61.](#)